



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

L E I. Nº 551/88

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 8.312.000,00' (Oito milhões, trezentos e doze mil cruzados), destinado a Suplementação das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 500.000,00
3.1.3.0. Servs. de Terceiros e Encargos Cz\$ 600.000,00

3 - SERVIÇOS de ADMINISTRAÇÃO

3.1 Seção de Pessoal e Encargos Gerais

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.2.0. Material de Consumo Cz\$ 625.000,00

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3 Seção de Cultura, Turismo e Desportos

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.3.0. Servs. de Terceiros e Encargos Cz\$ 2.308.000,00

6 - SERVS. DE SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL

6.1 Seção de Saúde Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 250.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo Cz\$ 1.100.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanente Cz\$ 404.000,00

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, COM. E URBANISMO

7.2 Seção de Obras e Comunicações

4.0.0.0. Despesas de Capital



CONDADO PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 551/88

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCz\$ 900.000,00

7.3 Seção de Urbanismo

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.2.0. Material de ConsumoCz\$ 1.625.000,00

TOTAL:Cz\$ 8.312.000,00

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo desta LEI, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do corrente exercício, apurado mês a mês.

ART. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *